

APOIOS AOS AGRICULTORES AFETADOS INCÊNDIOS 2024

SESSÃO DE TRABALHO

Viseu, 8 de outubro de 2024



ENQUADRAMENTO

- ✓ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 126-A/2024** - Declara a situação de calamidade em território nacional por ocorrência de grandes incêndios rurais e determina o levantamento de danos e a adoção de medidas de recuperação e apoio às populações, empresas, associações, infraestruturas e património agrícola e natural afetados.
- ✓ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024** - Delimita o âmbito territorial a considerar para efeitos das medidas excecionais e apoios.
- ✓ **Decreto-Lei n.º 59-A/2024** - Estabelece medidas de apoio às populações afetadas pelos incêndios ocorridos em setembro de 2024.
- ✓ **Despacho n.º 11463-B/2024** - Reconhece como catástrofe natural o conjunto de incêndios ocorridos de 10 a 12 de agosto e de 3 a 20 de setembro e concede apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo.

2 TIPOS DE APOIO DISTINTOS

PDR 2020 - Ação 6.2.2

- Prejuízos $\geq 6.000\text{€}$ e $\leq 850.000\text{€}$
- Animais, Plantações plurianuais, Máquinas e Equipamentos, Armazéns e outras construções de apoio à atividade agrícola

Apoio simplificado

- Prejuízos até 6.000€
- Animais, Culturas anuais, Plantações plurianuais, Máquinas e Equipamentos, Espaços de apoio agrícola

Ação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo

Candidatura em
<http://www.pdr-2020.pt/Candidaturas>

Até 28/10

- Obrigatório submeter declaração de prejuízos até 28/10
- Despesas elegíveis desde a data da ocorrência da catástrofe, nos termos do Despacho 11463-B/2024
- Investimento elegível $\geq 6.000\text{€}$ e $\leq 850.000\text{€}$
- Valores de ref^a e/ou orçamentos

APOIOS SIMPLIFICADOS

Candidatura em
<http://www.ccdrc.pt>

Até 31/12



**Candidatura obrigatória
para ter acesso ao apoio**

● **Obrigatório entregar
comprovativo na Junta de
Freguesia, após submissão da
declaração de prejuízos até 31/12**

● **Prejuízos até 6.000€**

● **Subsídio de atribuição única**

● **Situação regularizada perante a Segurança
Social e Autoridade Tributária**

Anexar certidões

APOIOS SIMPLIFICADOS

Como submeter a candidatura?

Dúvidas



incendios2024@ccdr.pt

Selecione a campanha para a qual pretende declarar prejuízos.

Campanhas disponíveis:

- PDR2020 - Incêndios 2024 (mais de 6000 euros)
 - Candidatura Simplificada - Incêndios 2024 (até 6000 euros)
-

SELECIONAR

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

Selecione a campanha para a qual pretende declarar prejuízos.

Campanhas disponíveis:

-
- PDR2020 - Incêndios 2024 (mais de 6000 euros)
 - Candidatura Simplificada - Incêndios 2024 (até 6000 euros)
-

SELECIONAR



Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

Candidatura Simplificada - Incêndios 2024 (até 6000 euros)

Esta plataforma tem como objetivo a **declaração dos prejuízos** referentes à atividade agrícola, decorrentes dos **incêndios ocorridos em setembro de 2024**, com vista à atribuição de **apoio excecional para compensação de prejuízos até 6.000€**. A atribuição do apoio está sujeita a confirmação pela Junta de Freguesia ou Autarquia territorialmente competente, e pelos serviços da CCDRC, I.P.

Subsídio excecional para apoio aos agricultores afetados pelos incêndios ocorridos em setembro - enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 59-A/2024, de 27 de setembro.

Candidatura simplificada ao mecanismo de apoio excecional aos agricultores para compensação de prejuízos até ao valor de 6000 €.

Medida de apoio:

CCDRC | Subsídio excecional para apoio aos agricultores afetados pelos incêndios ocorridos

Valor máximo do apoio: 6 000 €

Área geográfica elegível: [consulte aqui](#)

Legislação aplicável: [Decreto-Lei n.º 59-A/2024](#) | [Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024](#)

CONTINUAR



Proteção de Dados Pessoais

Nos termos legais da Proteção de Dados Pessoais, é necessário o seu consentimento informado para que a CCDRC, IP possa fazer o tratamento dos dados que nos facultar nesta plataforma.

Declaro que li e aceito a [POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

CONTINUAR

Após leitura da política de privacidade, clicar no para continuar



AJUDA

QUADRO I - Identificação do produtor

É importante que se identifique de forma correta e o mais completa possível

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros
n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço
incendios2024@ccdr.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

- Nome:
- Morada:
- Código postal:
- Localidade:
- Concelho:
- Freguesia:
- Documento de identificação:
- Número de identificação:
- Número da Segurança Social:
- IBAN:
- Email:
- Contacto telefónico:
- NIF:
- NIFAP:

SEGUINTE

AJUDA

QUADRO II - EXPLORAÇÕES AFETADAS

QUADRO II - Explorações

Preencha os dados das explorações onde ocorreram os prejuízos.

Introduza pelo menos uma exploração.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros
n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos
através do endereço
incendios2024@ccdrc.pt

• - campos obrigatórios

ADICIONAR EXPLORAÇÃO

Adicionar tantos
campos, quantas as
parcelas afetadas

SEGUINTE

AJUDA

QUADRO II - Explorações

Preencha os dados das explorações onde ocorreram os prejuízos.

Introduza pelo menos uma exploração.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço
incendios2024@ccdrc.pt

QUADRO II - EXPLORAÇÕES AFETADAS

Preencher dados das parcelas agrícolas afetadas (nome registado no P3 ou pelas quais são conhecidas)

• Nome:

Vale

• Concelho:

Sever do Vouga

• Freguesia:

Rocas do Vouga

Áreas:

Total (ha):

0,01

ADICIONAR EXPLORAÇÃO

SEGUINTE

AJUDA

QUADRO III - Identificação dos Prejuízos

Introduza aqui os prejuízos ocorridos. Pode declarar culturas, equipamentos, construções de apoio e a morte de animais.

Preencha pelo menos um prejuízo.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

CAPITAL PRODUTIVO

ANIMAIS

Selecionar o separador pretendido e "adicionar item"

ADICIONAR ITEM

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

• Existência de seguro agrícola? SIM NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

SEGUINTE

AJUDA

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

QUADRO III - Identificação dos Prejuízos

Introduza aqui os prejuízos ocorridos. Pode declarar culturas, equipamentos, construções de apoio e a morte de animais.

Preencha pelo menos um prejuízo.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

• - campos obrigatórios

CAPITAL PRODUTIVO

ANIMAIS

• Tipo de capital:

- ▼
- Armazens e Outras Construções
- Culturas Permanentes
- Culturas Temporárias
- Máquinas e Equipamentos

VALOR TOTAL DECLARADO: 0 €

Especifique:

Descrição:

(opcional)

• Quantidade:

Unidade:

• Montante (€):

X

Selecionar o tipo de capital e adicionar tantas linhas quantas as necessárias

• Existência de seguro agrícola? SIM NÃO

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

Empty text area for providing details of insurance or public support.

SEGUINTE

AJUDA

QUADRO III - Identificação dos Prejuízos

Introduza aqui os prejuízos ocorridos. Pode declarar culturas, equipamentos, construções de apoio e a morte de animais.

Preencha pelo menos um prejuízo.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

• - campos obrigatórios

QUADRO III - IDENTIFICAÇÃO DOS PREJUÍZOS

Exemplo

CAPITAL PRODUTIVO	ANIMAIS					
• Tipo de capital:	• Especifique:	Descrição:	• Quantidade:	Unidade:	• Montante (€):	
Culturas Permanentes	Oliveiras	(opcional)	5		82,5	X
• Tipo de capital:	• Especifique:	Descrição:	• Quantidade:	Unidade:	• Montante (€):	
Culturas Permanentes	Videiras	(opcional)	10		50	X
• Tipo de capital:	• Especifique:	Descrição:	• Quantidade:	Unidade:	• Montante (€):	
Máquinas e Equipamentos	Capinadeira/Corta mato 1.5m	(opcional)	1		2040	X

ADICIONAR ITEM

VALOR TOTAL DECLARADO: 2172,5 €

• Existência de seguro agrícola? SIM NÃO

Deve indicar se dispõe de seguro. Em caso afirmativo preencher dados que disponha no quadro abaixo

Se beneficiou de seguros ou apoios públicos para os prejuízos em análise, por favor indique quais e os valores respetivos:

--

AJUDA

QUADRO IV - OUTRA INFORMAÇÃO

QUADRO IV - Outra Informação

Pode juntar fotografias dos prejuízos, documentos referentes ao parcelário, apólice de seguros e outros que entender necessários.

O tamanho total dos ficheiros que anexar não pode ser superior a 100MB.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 59-A/2024 |
Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-A/2024

Para mais informações, contacte-nos através do endereço incendios2024@ccdr.pt

• - campos obrigatórios

Observações:

ATENÇÃO: Não coloque neste campo quaisquer dados pessoais!

Exemplo de anexos a juntar.
NOTA: Comprovativo IBAN OBRIGATÓRIO

ANEXOS

Anexos já enviados: 1

• Tipo de documento: Comprovativo IBAN

- Fotografia
- Apólice
- P3
- iE
- Caderneta Predial
- Comprovativo IBAN
- Certidão de não dívida à Segurança Social
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária
- Outro

ADICIONAR ANEXO

ANEXAR

X

SUBMETER



Após preenchimento e anexos clicar em "Submeter"

A sua declaração foi alterada em 2024-10-07.
Obrigado pela sua participação.

IMPRIMIR CANDIDATURA

TERMINAR

ATENÇÃO:

Após a submissão da sua candidatura, deve imprimir o comprovativo e entregá-lo, devidamente assinado, na sua Junta de Freguesia.



Candidatura pode ser feita online pelo próprio ou na JF/Autarquia. Caso seja feita pelo próprio, deve entregar o comprovativo devidamente assinado, na JF, para confirmação dos prejuízos e posterior remessa à CCDRC para validação

APOIO EXCEPCIONAL AOS AGRICULTORES AFETADOS PELOS INCÊNDIOS OCORRIDOS EM SETEMBRO DE 2024
(Compensação de Prejuízos até ao valor de 6 000€)
Decreto-Lei n.º 59-A/2024

1 IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome completo: SSS

N.º de Identificação de Segurança Social: 11111111111
Morada: SSS

N.º de Identificação Fiscal: 171170075

Código postal: 3220-414 saasda
Concelho: Almeida

Freguesia: Almeida

Documento de Identificação: Cartão de cidadão
(Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, etc.)
N.º: 123456

Telemóvel/Telefone: 999999999 E-mail: ana.vaz@drapc.gov.pt

2 BREVE DESCRIÇÃO DOS PREJUÍZOS (animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, armazéns e outras construções de apoio à atividade agrícola)

Identificação dos itens destruídos / prejuízos observados	Quantidade	Valor	Quantidade confirmada	Valor confirmado
Culturas Permanentes: Videiras	1	5		

3 VALOR DECLARADO DE PREJUÍZO VALOR CONFIRMADO
5 €

4 MODO DE PAGAMENTO
O subsídio será pago por transferência bancária, pelo que deve indicar o Número de Internacional de Conta Bancária (IBAN):
PT5000000000000000000000000000

5 CERTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação.
Declaro que tomei conhecimento de que devo comunicar qualquer alteração da informação prestada.
Autorizo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDR, I.P.), a utilizar os meus dados para efeitos de atribuição do apoio solicitado.
2024-10-07
(Assinatura conforme documento de identificação válido)
Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

6 INFORMAÇÕES
Este formulário deverá ser preenchido pelo declarante e pelos serviços competentes das Autarquias ou das Juntas de Freguesia e da CCDRC, I.P.

7 CONFIRMAÇÃO DOS PREJUÍZOS DECLARADOS

1 IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome completo: SSS

N.º de Identificação de Segurança Social: 11111111111
Morada: SSS

Freguesia: Almeida
Documento de Identificação: Cartão de cidadão

Telemóvel/Telefone: 999999999

2 BREVE DESCRIÇÃO DOS PREJUÍZOS (animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, armazéns e outras construções de apoio à atividade agrícola)

Identificação dos itens destruídos / prejuízos observados: Culturas Permanentes: Videiras

3 VALOR DECLARADO DE PREJUÍZO
5 €

4 MODO DE PAGAMENTO
O subsídio será pago por transferência bancária, pelo que deve indicar o Número de Internacional de Conta Bancária (IBAN):
PT5000000000000000000000000000

Imprimir

2 folhas de papel

Destino

Xerox Piso 5

Páginas

Tudo

Cópias

1

Disposição

Horizontal

Mais definições

Imprimir

Cancelar

Assinada Valor confirmado

APOIOS SIMPLIFICADOS COMO PROCEDER?

